

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 026/2016 PAE N. 4.187/2016

QUESTIONAMENTO:

Referente à assistência técnica solicitada:

"13.1.5. dispor de assistência técnica na Região da Grande Florianópolis durante o prazo de garantia dos produtos;"

Venho por meio desta confirmar se essa necessidade são pra todos os itens, pois na linha de móveis para escritório a garantia e a assistência técnica é feita através da substituição da peça ou item danificado, por meio da transportadora ou correios, não necessitando de assistência técnica no local.

RESPOSTA:

Prezada Senhora,

Sobre o pedido de esclarecimentos apresentado, foi consultada a unidade solicitante deste TRESC que assim se manifestou:

"[...] informamos que a exigência da assistência técnica na região da Grande Florianópolis é para todos os itens. Apenas o envio da peça ou item danificado, por meio de transportadora ou correios, não resolve o nosso problema, pois precisamos que seja realizada a substituição da peça no equipamento danificado.

Conforme consta do Edital do Pregão 026//2016 justifica-se a exigência da Assistência Técnica "em razão da necessidade de um pronto recolhimento das cadeiras, quando houver defeito durante o prazo de garantia, permitindo rápida solução do problema e devolução".

Atenciosamente, Heloísa Helena Bastos Silva Lübke Pregoeira designada para Pregão n. 026/2016